

<b>PARECER CONTROLE INTERNO Nº 20230325</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Concorrência Pública nº 004/2021 - SEMED.
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Maria Jose Maia Da Silva.
<b>ASSUNTO/OBJETO:</b>	Análise Técnica do <b>1º Termo Aditivo de Prazo e Valor</b> ao Contrato nº 071/2022- SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas da região de Planalto em Santarém-PA. (Comunidade de São José e Região do Planalto).
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	L&M Construtora EIRELI-EPP. Contrato Nº 071/2022 - SEMED.
<b>CONTRATO:</b>	VALOR: R\$ 2.206.227,55. VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/10/2022.
<b>1º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR):</b>	<b>VALOR ATUAL: R\$ 2.206.227,55</b> <b>VALOR ACRESCIDO: R\$ 190.774,41 ↑ 8,65%</b> <b>VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.397.001,96</b> <b>VIGÊNCIA ATUALIZADA: 02/10/2022 a 01/04/2023 - 06 (seis) meses.</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Eng. Lauro Sérgio Costa Silva (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 141/2021-SEMED.

#### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 071/2022- SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2021-SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas da região de Planalto em Santarém-PA. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e sendo baixado em Diligência em 29/12/2022, retornando a esta Controladoria no dia 16/02/2023 às 13h18, através do Memorando nº 065/2022-SEMED, para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

#### **II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:**

O 1º Termo Aditivo de prazo foi instruído com base o artigo 57, §1º, inciso II e §2º e Artigo 65, inciso I "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento emitido pela empresa contrata, para: Ordenadora de Despesas SEMED, assunto: solicitação de Termo Aditivo de Prazo e Valor, datado de 01/09/2022 (fls. 01 e 02);

✓ Planilha Orçamentária Sintético - Serviços Acrescidos, emitida pela empresa contratada, no valor de R\$ 66.460,38, datada de 05/09/2022 (fls. 03 a 07);

✓ Planilha de Orçamento Sintético - Serviços Acrescidos, emitida pela empresa contratada, no valor de R\$ 124.314,03, datada de 02/08/2022 (fls. 08 a 16);

✓ Parecer Técnico Nº 050/2022, emitido pelo Fiscal do Contrato, no dia 01/09/2022, assunto: solicitação de Aditivo de Prazo e Valor (fls. 17 a 20);

✓ 1º Relatório de Fiscal de Contrato (fl. 21);

✓ Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato, emitido pelo Fiscal do Contrato, no dia 01/09/2022 (fl. 22 e 23);

✓ Boletim de Medição Nº 05 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, período de 29/07/2022 a 29/08/2022, valor medido de R\$ 181.158,83, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 24 a 32);

✓ Relatório Foográfico - BM 05 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 33);

- ✓ Boletim de Medição N° 04 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, período de 27/06/2022 a 29/07/2022, valor medido de R\$ 349.850,08, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 34 a 42);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 04 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 43);
- ✓ Boletim de Medição N° 03 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, período de 23/05/2022 a 27/06/2022, valor medido de R\$ 258.857,77, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 44 a 51);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 03 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 52);
- ✓ Boletim de Medição N° 02 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, período de 26/04/2022 a 23/05/2022, valor medido de R\$ 165.781,13, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 53 a 60);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 02 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 61);
- ✓ Boletim de Medição N° 01 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, período de 05/04/2022 a 25/04/2022, valor medido de R\$ 209.323,05, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 62 a 69);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 01 - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 70);
- ✓ Boletim de Medição N° 01 - E.M.E.F. Cristo Rei, período de 01/04/2022 a 25/04/2022, valor medido de R\$ 148.995,62, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 71 a 75);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 01 - E.M.E.F. Cristo Rei, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 76);
- ✓ Boletim de Medição N° 02 - E.M.E.F. Cristo Rei, período de 26/04/2022 a 23/05/2022, valor medido de R\$ 135.254,59, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 77 a 81);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 02 - E.M.E.F. Cristo Rei, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 82);
- ✓ Boletim de Medição N° 03 - E.M.E.F. Cristo Rei, período de 23/05/2022 a 27/06/2022, valor medido de R\$ 161.668,17, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 83 a 88);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 03 - E.M.E.F. Cristo Rei, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 89);
- ✓ Boletim de Medição N° 04 - E.M.E.F. Cristo Rei, período de 28/06/2022 a 29/07/2022, valor medido de R\$ 118.712,88, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 90 a 98);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 04 - E.M.E.F. Cristo Rei, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 99);
- ✓ Boletim de Medição N° 05 - E.M.E.F. Cristo Rei, período de 29/07/2022 a 29/08/2022, valor medido de R\$ 114.793,42, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa Contratada (fls. 100 a 104);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM 05 - E.M.E.F. Cristo Rei, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 105);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro - E.M.E.F. Cristo Rei, período de 5 (cinco) meses, emitido pela empresa contratada (fls. 106 e 107);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro - E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves, período de 5 (cinco) meses, emitido pela empresa contratada (fls. 108 a 110);
- ✓ Portaria N° 122/2021 - SEMED, dispõe sobre a estruturação da Comissão Permanente de Licitação, datado de 01/09/2022 (fl. 111);
- ✓ Publicação da Portaria n° 122/2021-SEMED, no Diário Oficial N° 34.686, no dia 31/08/2021, pág. 124 (fl. 112);
- ✓ Manifestação Preliminar, emitido pela Ordenadora de Despesas, onde reconhece a existência da situação a que se reponta o Fiscal do Contrato datado de 12/09/2022 (fl. 113);

- ✓ Nota de Reserva Orçamentária N° 3463, no valor de R\$ 190.800,00, datada de 28/10/2022 (fl. 114);
- ✓ Autorização, emitida pela Ordenadora de Despesas, para prorrogação de prazo e valor do contrato n° 071/2022, datada de 19/09/2022 (fl. 115);
- ✓ Cópia do Decreto n° 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 116);
- ✓ Justificativa do Primeiro termo aditivo, datada de 28/09/2022, assinada pela Ordenadora de Despesas Maria José Maia da Silva (fls. 117 a 120);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 071/2022 - SEMED (fls. 121 a 122);
- ✓ Cópia do Contrato n° 071/2022 - SEMED (fls. 123 a 130);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: L&M Construtora LTDA, CNPJ: 28.318.837/0001-00 (fls. 131 a 136);
- ✓ Parecer Jurídico N° 350-D/2022, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar, no dia 30/09/2022 (fls. 137 a 140);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato n° 071/2022-SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratado e duas testemunhas, no dia 30/09/2022 (fls. 141 e 142);
- ✓ Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 071/2022, no Diário Oficial da União - seção 3, N° 204, no dia 26/10/2022, pag. 322 (fl. 143).

**Documentos apensados após a Diligência n° 20221960:**

- ✓ Diligência de Controle Interno N°20221960, datado de 29/11/2022 (fls. 144 a 147);
- ✓ Portaria N° 141/2021 - SEMED, datado de 09/11/2021, nomeação dos fiscais de contrato titular e substituto (fls. 148);
- ✓ Publicação da Portaria n° 141/2021-SEMED, de nomeação dos Fiscais de Contrato, em Diário Oficial do Estado n° 34.761 de 10/11/2021, pag. 135 (fl. 149);
- ✓ Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica n° PA20220820596, emitida em 09/09/2022, pelo fiscal de contrato (fl. 150);
- ✓ Cópia de Pranchas de Projeto Arquitetura da E. M. E. F Francisco Pereira Chaves, folhas de 01 a 07 (fls. 151 a 159);
- ✓ Cópia de Pranchas de Projeto Instalação da E. M. E. F Francisco Pereira Chaves, folhas de 01 a 08 (fls. 160 a 167);
- ✓ Ordem de pagamento N° 429044, em 29/04/2022, no valor de R\$ 209.323,05, sem assinaturas (fls. 168 e 169);
- ✓ Nota de empenho n°427004/2022, ficha 1555, datado de 27/04/2022, no valor de 209.323,05, sem assinaturas (fl. 170);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe n° 1092, datado de 27/04/2022, no valor de 209.323,05, com atesto do fiscal de contrato (fls. 171);
- ✓ Ordem de pagamento N° 614005, em 14/06/2022, no valor de R\$ 165.781,13, sem assinaturas (fl. 172 e 173);
- ✓ Nota de empenho n°530012/2022, ficha 1556, datado de 30/05/2022, no valor de 1.247.856,48, sem assinaturas (fl. 174);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe n° 1096, no valor de 165.781,13, datado de 31/05/2022, com atesto do fiscal de contrato (fls. 175);
- ✓ Ordem de pagamento N° 707009, data de 07/07/2022, no valor de 256.657,77, sem assinaturas (fl. 176 a 177);
- ✓ Nota de empenho n° 530012/2022, ficha 1556, no valor de R\$ 1.247.856,48, datado de 30/05/2022, sem assinaturas (fl. 178);

- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe n° 1104, datado de 01/07/2022, no valor de R\$ 256.657,77, com atesto do fiscal de contrato (fls. 179);
- ✓ Ordem de pagamento N° 809004, data de 07/07/2022, no valor de R\$ 349.850,08, assinada pela Ordenadora de Despesas e a Chefe do NAF/SEMED (fls. 180 e 181);
- ✓ Nota de empenho n°530012/2022, ficha 1556, no valor de R\$ 1.247.856,48, datado de 30/05/2022, assinado pela Ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 182);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe n° 1108, no valor de R\$ 349.850,08, datado de 05/08/2022, com atesto do fiscal de contrato (fl. 183);
- ✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 336.905,63, datado de 08/08/2022 (fl. 184);
- ✓ Ordem de pagamento N° 905004, data de 05/09/2022, no valor de R\$ 181.158,83, com assinatura da Ordenadora de despesas e da Chefe do NAF/SEMED (fl. 185 e 186);
- ✓ Nota de empenho n°530012/2022, ficha 1556, no valor de R\$ 1.247.856,48, datado de 30/05/2022, assinado pela Ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 187);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe n° 1111, datado de 29/08/2022, no valor R\$ 181.158,83, com atesto do fiscal de contrato (fl. 188);
- ✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 174.455,95, datado de 05/09/2022 (fl. 189);
- ✓ Ordem de pagamento N° 1109002, data de 09/11/2022, no valor de R\$ 200.348,24, assinado pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 190 e 191);
- ✓ Nota de empenho n° 530012/2022, ficha 1556, no valor de R\$ 1.247.856,48, datado de 30/05/2022, assinado pela Ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 192);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe n° 1122, datado de 07/11/2022, no valor de R\$ 200.348, 24, com atesto do fiscal de contrato (fl. 193);
- ✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 181.916,20, datado de 09/11/2022 (fl. 194);
- ✓ Ordem de pagamento N° 1116006, no valor de R\$ 124.314,03, data de 16/11/2022, assinado pela ordenadora de despesas e pela chefe do NAF/SEMED (fl. 195 e 196);
- ✓ Nota de empenho n°1108008/2022, ficha 1556, no valor de 124.314,03, datado de 08/11/2022, sem assinaturas(fl. 197);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe n° 1124, datado de 08/11/2022, no valor de R\$ 124.314,03, com atesto do fiscal de contrato (fl. 198);
- ✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 112.877,14, datado de 10/11/2022 (fl. 199);
- ✓ Ordem de pagamento N° 1215004, no valor de 94.060,43, data de 15/12/2022, assinado pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 200 e 201);
- ✓ Nota de empenho n° 530012/2022, ficha 1556, no valor de R\$ 1.247.856,48, datado de 30/05/2022, assinado pela Ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 202);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe n° 1129, datado de 05/12/2022, no valor de R\$ 94.060,43, com atesto do fiscal de contrato (fls. 203);
- ✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 85.406,87, datado de 10/11/2022 (fl. 204);
- ✓ Ordem de pagamento N° 429045, no valor de 148.995,62, data de 29/04/2022, sem assinaturas (fls. 205 e 206);



- ✓ Nota de empenho nº 427018/2022, ficha 1555, no valor de R\$ 148.995,62, datado de 27/04/2022, sem assinaturas (fl. 207);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe nº 1093, datado de 28/04/2022, no valor de R\$ 148.995,62, com atesto do fiscal de contrato (fls. 208);
- ✓ Ordem de pagamento Nº 614006, no valor de R\$ 135.254,59, data de 14/06/2022, sem assinaturas (fls. 209 e 210);
- ✓ Nota de empenho nº 530011/2022, ficha 1556, no valor de 650.050,40, datado de 30/05/2022, assinada pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 211);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe nº 1097, datado de 31/05/2022, no valor de 135.254,59 (fl. 212);
- ✓ Ordem de pagamento Nº 707008, no valor de R\$ 161.666,17, data de 07/07/2022, sem assinaturas (fls. 2013 e 214);
- ✓ Nota de empenho nº 530011/2022, ficha 1556, no valor de 650.050,40, datado de 30/05/2022, assinada pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 215);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe nº 1103, datado de 01/07/2022, com atesto do fiscal de contrato (fls. 216);
- ✓ Ordem de pagamento Nº 809003, no valor de 118.712,88, data de 09/08/2022, assinada pela ordenadora de despesas e a chefe do NAF/SEMED (fls. 217 e 218);
- ✓ Nota de empenho nº 530011/2022, ficha 1556, no valor de 650.050,40, datado de 30/05/2022, assinada pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 219);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe nº 1107, no valor de 118.712,88, datado de 05/08/2022, com atesto do fiscal de contrato (fl. 220);
- ✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 114.320,51, datado de 09/08/2022 (fl. 221);
- ✓ Ordem de pagamento Nº 905003, no valor de R\$ 114.793,42, data de 05/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fls. 222 e 223);
- ✓ Nota de empenho nº 530011/2022, ficha 1556, no valor de 650.050,40, datado de 30/05/2022, assinada pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 224);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe nº 1110, no valor de 114.793,42, datado de 29/08/2022, com atesto do fiscal de contrato (fl. 225);
- ✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 110.546,06, datado de 05/09/2022 (fl. 226);
- ✓ Ordem de pagamento nº 1109001, no valor de R\$ 119.623,34, datado de 09/11/2022, assinado pela Ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED do de 30/05/2022, (fls. 227 e 228);
- ✓ Nota de empenho nº 530011/2022, ficha 1556, no valor de 650.050,40, datado de 30/05/2022, assinada pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 229);
- ✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe nº 1121, no valor de R\$ 119.623,34, datado de 29/08/2022, com atesto do fiscal de contrato (fl. 230);
- ✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 108.618,00, datado de 09/11/2022 (fl. 231);
- ✓ Ordem de pagamento Nº 1116002, no valor R\$ 66.460,38, data de 16/11/2022, assinada pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fls. 232 e 233);
- ✓ Nota de empenho nº 1108002/2022, ficha 1556, no valor R\$ 66.460,38, datado de 08/11/2022, assinada pela ordenadora de despesas e pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 234);

✓ Cópia de Nota fiscal eletrônica de serviço - Nfe nº 1123, no valor de R\$ 66.460,38, datado de 08/11/2022, com atesto do fiscal de contrato (fl. 235);

✓ Cópia de comprovante de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 60.346,03, datado de 16/11/2022 (fl. 236).

### III. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

Consta na pasta 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 071/2022-SEMED, oriundo do Concorrência Pública nº 004/2021 - SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas da região de Planalto em Santarém-PA, tem amparo legal, nos limites da Lei, de acordo com o artigo 57, §1º, inciso II e §2º e Artigo 65, inciso I "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. E, por assim estarem de acordo, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado pela Ordenadora de Despesas e Contratada, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 30/09/2022 (fls. 141 e 142).

Devidamente publicado em Diário Oficial da União - seção 3, Nº 204, no dia 26/10/2022, pág. 322 (fl. 143).

### IV. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 071/2022-SEMED - Valor R\$ 2.397.001,96							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO (R\$)	ANULADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	À LIQUIDAR (R\$)	PAGO (R\$)	À PAGAR (R\$)
2022	427004	209.323,05	0,00	209.323,05	0,00	209.323,05	0,00
	427018	148.995,62	0,00	148.995,62	0,00	148.995,62	0,00
	530011	650.050,40	0,00	650.050,40	0,00	650.050,40	0,00
	530012	1.247.856,48	0,00	1.247.856,48	0,00	1.247.856,48	0,00
	1108002	66.460,38	0,00	66.460,38	0,00	66.460,38	0,00
	1108008	124.314,03	0,00	124.314,03	0,00	124.314,03	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.446.999,96</b>	<b>0,00</b>	<b>2.446.999,96</b>	<b>0,00</b>	<b>2.446.999,96</b>	<b>0,00</b>

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0 em 29/12/2022

### V. DAS RECOMENDAÇÕES:

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passou-se por análise das recomendações:

1. Em análise contábil a **E.M.E.F CRISTO REI** no Sistema SCPI 9.0 no dia 29/12/2022, verificou-se que o valor pago corresponde a R\$865.506,40, porem os Boletins de Medição constantes nos autos comprovam a execução de R\$676.422,68, (BM05 fl. 104). **Recomenda-se** a juntada dos Boletins de Medição e Relatórios Fotográficos, considerando o valor pago no Sistema Contábil (SCPI 9.0), **ATENDIDO**;

2. Em análise contábil a **E.M.E.F FRANCISCO PEREIRA CHAVES** no Sistema SCPI 9.0 no dia 29/12/2022, verificou-se que o valor pago corresponde a R\$1.581.493,56, porem os Boletins de Medição constantes nos autos comprovam a execução de R\$1.162.770,86, (BM05 fl. 32). **Recomenda-se** a juntada dos Boletins de Medição e Relatórios Fotográficos, considerando o valor pago no Sistema Contábil (SCPI 9.0) **ATENDIDO**;

3. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa

que a partir da data 1/3/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO;**

4. Em razão do Aditivo de valor, justificado pela necessidade de executar alguns serviços que não estavam previstos nas planilhas contratadas. **Recomenda-se** a juntada dos Projetos executivos, com a finalidade de conferência dos dados informados nas Planilhas de Orçamento Sintético - Acréscimo (fls. 3/16), e afastar suposta ausência de planejamento. **ATENDIDO;**

5. **Recomenda-se** a juntada da Portaria que designa o Fiscal de Contrato, juntamente com sua publicação em Diário Oficial e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização, em conformidade com a Resolução Administrativa N° 040/2017 TCM-PA Geo-Obras. **ATENDIDO;**

#### **VI. CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 071/2022-SEMED, oriundo da Concorrência Pública n° 004/2021-SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, estando apto a gerar despesas à Municipalidade. **RECOMENDA-SE: I** - A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e no Sistema Contábil

Santarém-PA, 10 de março de 2023.

**Adilson Emanuel Riker Campos**

Técnico de Controle Interno  
Decreto n° 934/2021-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**

Controladora Geral do Município  
Decreto n° 24/2021